



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1050/2017
01/12/2017 - 10:47
PL 284/2017

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROJETO DE LEI Nº 1/2017

Institui no município de Indaiatuba a “Semana de Incentivo à Castração, implante de Microchip e Proteção aos cães e gatos”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, a “Semana de Incentivo à Castração, Implante de Microchip e Proteção aos cães e gatos”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro de cada ano.

Art. 2º. Poderão as entidades de proteção aos animais, nos termos desta lei, apoiar eventos e campanhas educativas, com o objetivo de alertar a população sobre a importância da castração, microchipagem e proteção aos cães e gatos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 30 de novembro de 2017.


ADEILSON PEREIRA DA SILVA (FIGURA)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1050/2017
01/12/2017 - 10:47
PL 284/2017

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

JUSTIFICATIVA

Apresento aos Nobres Pares este Projeto de Lei que tem por finalidade instituir em Indaiatuba uma semana específica para os cuidados com os animais, denominada “Semana de Incentivo à Castração, Implante de Microchip e Proteção aos cães e gatos”.

O crescimento populacional e a falta de cuidados com os respectivos bichos, têm contribuído muito para o abandono, furtos e maus tratos, seja nas ruas ou em ambientes domésticos.

Para reduzir os índices de violência, abandono e perda dos animais, além de um controle efetivo do crescimento populacional dos cães e gatos, a castração, a proteção e a microchipagem são fundamentais.

Assim, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, aos 30 de novembro de 2017.


ADEILSON PEREIRA DA SILVA (FIGURA)
Vereador